CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CONVITE N° 07/2014

A Câmara Municipal de Limeira, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jd. Nova Itália, CEP 13.484-350, por intermédio da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 3/14, com vigência a partir de 06/01/2014, conforme a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, independente de transcrição, bem como do Processo Administrativo nº 1660/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, conforme abaixo:

TIPO: MENOR PREÇO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -SAFi

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
DATA: 22/04/2014
HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 22/04/2014
HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350 – SALA DE REUNIÕES.

1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a locação de 01 equipamento Central PABX, com tecnologia híbrida (analógica, digital e IP), e demais equipamentos e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento, todos novos e de primeiro uso, por um período de 12 meses, conforme especificações descritas no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto também compreende serviços de manutenção, assistência técnica e treinamento para utilização do equipamento.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, além dos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme Lei n° 8.666/93, art. 22 § 3°;

2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

3.1 Para participação neste certame, a empresa licitante deverá, até a data e horário previstos no preâmbulo deste edital, apresentar 1 (um) envelope contendo em seu interior a proposta comercial, lacrado e indevassável, à Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Limeira;

3.2 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE N° 07/2014
EMPRESA:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa e em folha timbrada, assinada e carimbada, indicando todos os dados da proponente, nos termos do **ANEXO III** deste edital;

4.2 Serão consideradas, para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.

5 – DA REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para comprovar sua regularidade fiscal, o licitante deverá apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.1.1 Certificado de Regularidade Fiscal (C.R.F.) expedida pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.1.2 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos referente aos impostos e contribuições previdenciários administrados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

Parágrafo Único Os documentos acima descritos, em conformidade com exigências constitucionais, visam facilitar a verificação da regularidade fiscal, porém, caso não sejam apresentados ou sejam apresentados com data de validade expirada, caberá à Comissão de Licitações, desde que haja condições técnicas, fazer diligências, na própria sessão, para verificar tal regularidade.

5.2 Para comprovar sua capacidade técnica para desempenho das atividades pertinentes, o licitante deverá apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, o seguinte documento:

5.2.1 Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já prestou serviço equivalente ao do objeto desta licitação.

5.2.2 Declaração nos termos do **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO LOCAL.**

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão de Licitações realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, devidamente fechados e indevassáveis;

6.2 Da reunião para abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes presentes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. Os membros da Comissão e todos os licitantes presentes deverão assinar a ata.

7 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**;

7.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, em relação a cada item, conforme estabelecido neste edital;

7.3 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

7.4 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no subitem anterior, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, em conformidade com o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5 Considerar-se-á como empate situação na qual a proposta oferecida por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte possuir valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor classificada, desde que esta tenha sido apresentada por empresa que não seja ME ou EPP, em conformidade com o art. 44, § 1º da LC n° 123/06;

7.6 Na situação prevista no subitem anterior, será dada oportunidade à licitante ME ou EPP de apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor classificada, de conformidade com o art.179 da Constituição Federal, e a Lei Complementar n° 123/06;

7.7 As empresas que se enquadram como ME ou EPP deverão apresentar no interior do envelope, juntamente com a proposta, uma declaração nos termos do **ANEXO IV;**

7.8 Será desclassificada a proposta do licitante que:

7.8.1 Não atender às exigências deste edital;

7.8.2 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.8.3 Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital;

7.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras propostas, em acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

7.10 O resultado do julgamento das propostas será publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme estabelecido no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolado no Departamento de Expediente da Câmara Municipal de Limeira, no horário normal de funcionamento, ou seja, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Decorrido o prazo para interposição de recurso relacionado ao julgamento e classificação das propostas, o processo licitatório será submetido à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira para deliberar quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora;

9.2 A homologação do processo licitatório e a adjudicação do objeto deste à empresa vencedora serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 A empresa vencedora tem como obrigação oferecer o objeto descrito neste edital, atendendo às suas exigências, bem como às exigências estabelecidas no Termo de Contrato e na sua proposta;

10.2 Após a publicação da homologação, a licitante vencedora deve comparecer à Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Limeira para assinar o termo de contrato, que será redigido conforme **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (ANEXO V)**;

Parágrafo primeiro. É obrigação da empresa vencedora retirar o termo de contrato emitido pela Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão;

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não retirar a o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação (Lei nº 8.666/93, art. 64, §2º);

Parágrafo terceiro. A Administração **NÃO** receberá objetos que não estiverem em acordo com as condições do edital, do termo de contrato e da proposta vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 Em acordo com o art. 81 da Lei 8666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Parágrafo único. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo segundo do item 9.2 deste edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.2 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa, de 10% do valor total da proposta vencedora;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Os crimes definidos na Lei 8666/93, Art. 83, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo;

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE,** emitida após o fechamento de cada período mensal (trinta dias) de locação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob n° 01.031.0101.2020.3.3.90.39;

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A simples participação nesta licitação implica pela aceitação das condições consignadas neste edital e a empresa vencedora do certame licitatório assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases;

14.2 Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas ao presente certame;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

14.4 Inviabilizada a concorrência no que se refere ao presente edital por qualquer motivo, desde que fundamentada tal inviabilidade pelos integrantes da Comissão de Licitações, fica a Câmara Municipal de Limeira exonerada da obrigação de adquirir o objeto deste;

14.5 Fazem parte integrante deste edital e nele constam, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	**-**	**RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO**
ANEXO II	**-**	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO III	**-**	**PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO IV	**-**	**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
ANEXO V	**-**	**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**
ANEXO VI	**-**	**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO LOCAL**

14.6 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Limeira prestará todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários a esta licitação, colocando-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no local a que faz menção o preâmbulo deste edital ou pelo telefone (019) 3404-7512;

14.7 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Limeira, excluídos quaisquer outros;

14.8 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

Limeira, 10 de abril de 2014.

_____
FERNANDO DE CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

ANEXO I

RECIBO DE CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CONVITE N° 07/2014

TIPO: MENOR PREÇO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -SAFi

ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
DATA: 22/04/2014
HORÁRIO: 09h20

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 22/04/2014
HORÁRIO: 09h30

LOCAL: SEDE DA LICITANTE, SITA À RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70, JARDIM NOVA ITÁLIA - LIMEIRA-SP – CEP 13.484-350 – SALA DE REUNIÕES.

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a locação de 01 equipamento Central PABX, com tecnologia híbrida (analógica, digital e IP), e demais equipamentos e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento, todos novos e de primeiro uso, por um período de 12 meses, conforme especificações descritas no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto também compreende serviços de manutenção, assistência técnica e treinamento para utilização do equipamento.

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para consultá-los quanto a preços e demais condições para prestação dos serviços a que faz menção o objeto do Convite acima mencionado observado às especificações nele contidas.

Salientamos, outrossim, que a presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, devidamente alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes e legais em vigor.

Atenciosamente,

_____
FERNANDO DE CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.	**RECIBO** **RECEBEMOS, NESTA DATA, A CONVOCAÇÃO ACIMA.** **LIMEIRA, _____/_____/2014.** _____ **ASSINATURA DO RECEBEDOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

ANEXO I I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE N° 07/2014

Este termo refere-se às especificações técnicas da locação de 01 (uma) Central Privada de Comutação Telefônica tipo PABX para atender às necessidades da Câmara Municipal de Limeira.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de CPCT tipo PABX de primeiro uso com instalação, ativação e manutenção inclusas por um período de 12 meses. Os equipamentos, sejam hardware ou software, deverão ainda estar em linha de comercialização pelo fabricante.

1. DO EQUIPAMENTO

1.1 LINHAS E CARACTERISTICAS DAS LIGAÇÕES

- Capacidade inicial de 60 linhas, com possibilidade de ampliação de mais 40, no mínimo;
- Capacidade mínima de operar inicialmente 192 ramais analógicos e 08 ramais digitais, com possibilidade de expansão de mais 100 analógica e mais 4 digitais, no mínimo;
- 8 interfaces para celular, devidamente instaladas e em pleno funcionamento;
- A capacidade de expansão deve ser atingida pelo acréscimo de gabinetes e bastidores, módulos e cartões, para qualquer um dos módulos, não sendo permitido ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplamentos de várias centrais, ou seja deve existir um único módulo central, com sua capacidade inicial e final comprovada por documentação;
- Tecnologia híbrida (analógica, digital e IP), incluindo todos equipamentos e softwares de supervisão, necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Compatível com tecnologia de Telefonia IP e oferecer a possibilidade de instalação de placas interface celular, caso seja necessário para uma futura contratação.
- Interface de música em espera, possibilitando a conexão de qualquer fonte de som externa;
- Conter Buffer com capacidade mínima de armazenamento para 5.000 registros;
- Possuir a facilidade de senha. Os usuários com suas respectivas senhas individuais, poderão realizar chamadas externas a partir de qualquer ramal.
- Conferência a três (1+2) para ramais analógicos e a seis (1+5) para ramais digitais ou IP.
- Deverá atender aos requisitos RDSI (Rede Digital de Serviços Integrados), abrangendo todas as facilidades de voz e não voz. Possibilitar a implementação de novos serviços e a compatibilidade com as facilidades RDSI, conforme padrão TELEBRAS, sem a necessidade de substituição de equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

1.2 SOFTWARES PARA REGISTRO E CONTROLES

- Agregar software para utilização/gestão de ligações para telefonista;
- Agregar Software de bilhetação e tarifação para todos os ramais e para todos os tipos de ligações.
- O sistema deverá permitir a geração de relatórios gerais de todos os tipos de ligações e de todos os ramais, assim como relatórios individuais por ramal ou por senha de usuário.
- Deverá possibilitar a fácil categorização de ramais, permitindo chamadas por tipo internas, locais, DDD, DDI e para celular.
- Incluir gravador de ligações recebidas para 01 ramal, com software de supervisão permitindo a emissão de vários relatórios.
- Software para manutenção remota;
- Permitir reter a chamada de entrada para efetuar simultaneamente breves consultas e transferência;
- Identificar em tempo real o tronco ou ramal com o qual um determinado ramal esteja em comunicação;
- Permitir a mudança de categoria do ramal, desvio de ligações sobre ramal ocupado, visualização da data, hora e tempo de duração da última ligação efetuada, desligamento de ramal e ativar os desvios nos ramais do sistema, através do software de gerenciamento da operadora;
- Permitir visualizar em tempo real os números telefônicos envolvidos nas chamadas realizadas pelos ramais do sistema;
- O sistema de bilhetagem e tarifação automática deve proporcionar facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passiveis de conversão para arquivos de editores de texto e/ou planilhas de cálculo (Word e Excel 2013). Todos os relatórios deverão ser apresentados em português;

OS SOFTWARES DEVERÃO:

- Ser compatíveis com sistema operacional Windows 7, 64 Bits (no caso do software para manutenção remota, poderá ser operado via Web);
- Ser instalados nos microcomputadores dos usuários, interligados pela rede de computadores;

1.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E INSTALAÇÕES

- Três mesas para telefonista (com expansão para no mínimo de até 05), com aparelhos contendo saída para headset e 03 headset compatíveis.
- Rack para acomodação apropriada dos equipamentos, se for o caso.

1.4 ALIMENTAÇÃO E SEGURANÇA

- Fonte de alimentação de todos os equipamentos, já com os kits de baterias necessários para garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema;

- Sistema de energia secundária - Nobreak (para funcionamento do equipamento em caso de falta de energia), com bateria do tipo selada, adequado para assegurar o perfeito funcionamento do sistema, com autonomia mínima de 2 horas, sendo que a manutenção será de total responsabilidade da contratada.

- Deverá permitir gerenciamento/manutenção local ou remoto com segurança.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 TREINAMENTO E SUPORTE

- Deverá oferecer treinamento adequado aos usuários, garantindo que os atendimentos decorrentes da utilização do equipamento sejam executados com a eficiência.

- Serviço de suporte e treinamento ao cliente, in loco e via internet, sempre que solicitado.

2.2 MANUTENÇÃO

A assistência técnica deve garantir o perfeito funcionamento do equipamento, sem custos adicionais – inclusos os relativos ao deslocamento de pessoal. Toda atividade de manutenção implicará em elaboração de relatório detalhado do atendimento no qual se discriminem as ocorrências e medidas tomadas para a solução dos problemas.

Manutenção refere-se às características a seguir:

- Manutenção e reparo dos equipamentos in loco, sem limite de horas;

- Prestação de serviço de *habilitação* e reparação de linha telefônica ou ramal do CPCT tipo PABX rede interna;

- Serviço de entrega e substituição de peças, quando necessário;

- Realizar o primeiro atendimento em até 03 horas após a solicitação feita por parte da Administração, diagnosticando a falha e descrevendo as ações a serem realizadas para saná-la, bem como determinando o prazo para conclusão do reparo, que não poderá ser superior à 24 horas corridas.

- Quando for o caso, utilizará na substituição ou conserto das partes defeituosas exclusivamente peças originais novas, dentro das especificações técnicas do fabricante e das normas técnicas vigentes, sempre efetuadas por mão de obra especializada.

- Realizar visitas de manutenção preventiva, obrigatória bimestralmente.

Observação: Quando da necessidade de reparo, caso persista a falta de perfeito funcionamento, além do prazo máximo estabelecido de 24 horas corridas, será cobrada multa diária de 0,5% do valor total anual do contrato, para cada dia excedente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de danos não causados pelo uso indevido do equipamento, que não possam ser reparadas rapidamente, a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo.

No caso de descarga atmosférica, a Contratada deverá arcar com a manutenção e ou substituição das peças danificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

Os equipamentos oferecidos deverão ter alto padrão de qualidade e não deverão necessitar de condições ambientais demasiadamente restritivas para o seu perfeito funcionamento.

3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar comprovação de capacidade técnica para desempenho das atividades pertinentes, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2 VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas deverão conferir as instalações já existentes e necessidades da Câmara Municipal de Limeira, a fim de dimensionar com exatidão o teor da proposta a ser apresentada.

3.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

Para efeito de pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá emitir um relatório mensal atestando o perfeito funcionamento dos equipamentos e informando as ocorrências atendidas, se for o caso.

A Administração da Câmara Municipal de Limeira designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste contrato, que será o responsável por conferir e atestar o relatório emitido pela prestadora de serviço.

O fiscal do contrato se manifestará quanto a aceitação ou não do relatório e, caso aceite, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal.

_____

FERNANDO DE CAMPOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 07/2014

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a locação de 01 equipamento Central PABX, com tecnologia híbrida (analógica, digital e IP), e demais equipamentos e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento, todos novos e de primeiro uso, por um período de 12 meses, conforme especificações descritas no **ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto também compreende serviços de manutenção, assistência técnica e treinamento para utilização do equipamento.

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO TODOS OS SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n°_____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o Edital da Licitação acima identificado e seus **ANEXOS**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL** para o objeto em referência no **MENOR PREÇO,** no valor total de R$ _____ (VALOR POR EXTENSO), conforme especificações contidas na planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	SERV	Locação de 01 equipamento Central PABX, com tecnologia híbrida (analógica, digital e IP), e demais equipamentos e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento, todos novos e de primeiro uso, por um período de 12 meses, conforme especificações descritas no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto também compreende serviços de manutenção, assistência técnica e treinamento para utilização do equipamento.		

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fechamento de cada período mensal (trinta dias), no valor referente ao consumo realizado no período, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE.**

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____**, CNPJ n° _____,** por meio de boleto bancário fornecido pela Licitante, cheque emitido em seu nome ou depósito junto ao **Banco _____, Agência n° __, C/C n° _____.**

O prazo de validade da **PROPOSTA** será de **no mínimo 60 (sessenta) dias,** contados da abertura dos envelopes.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

Limeira, __ de _____ de 2014.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.	**LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE** **LOCAL:** _____ **DATA:** _____ / _____ / _____ _____ **ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE N° 07/2014

.....(empresa), inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) do RG nº. ..... e CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, ser Microempresa-ME/Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da legislação vigente.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA.	**LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE** **LOCAL:** _____ **DATA:** _____ / _____ / _____ _____ **ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONVITE N° 07/2014

CONTRATO N° _____/2014
REF.: CONVITE Nº 07/2014

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE N° 07/14 E SEUS ANEXOS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA** E A EMPRESA _____**,** NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, n° 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG n° 29.268.467-8 e do CPF/MF n° 258.722.408-05 em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

CONTRATADO: _____**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF/MF n° _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao **CONVITE N° ___/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2014,** cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a locação de 01 equipamento Central PABX, com tecnologia híbrida (analógica, digital e IP), e demais equipamentos e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento, todos novos e de primeiro uso, por um período de 12 meses, conforme especificações descritas no **ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA**. O objeto também compreende serviços de treinamento, manutenção e assistência técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA,** contendo o preço para entrega do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

2.1 A vigência do presente Contrato perdurará por 12 (doze) meses após a data de sua assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____ (_____);

4.2 Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fechamento de cada período mensal (trinta dias), no valor referente ao consumo realizado no período, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), ou documento equivalente, devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob n° _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sansões previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item 8.1, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, notadamente nas circunstâncias abaixo:

8.2.1 Inobservância no prazo de entrega;

8.2.2 Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

9.1 Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste **CONTRATO**, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo IGPM ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os **CONTRATOS** da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor;

9.2 Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do **CONTRATO** até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a **CONTRATADA** observar na integra a previsão do artigo 78, XV da lei 8.666/93 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

10.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de entrega do referido objeto;

11.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste Contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

11.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível que dificulte a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

11.4 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;

11.5 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

11.6 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

Limeira, __ de _____ de 2014.

Contratante: ***Contratada:***

_____ _____
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP EMPRESA
RONEI COSTA MARTINS REPRESENTANTE
PRESIDENTE CARGO

Testemunhas:

_____ _____
JOSÉ APARECIDO VIDOTTI DOUGLAS RODRIGO DA SILVA
CPF n° 028.287.308-24 CPF Nº 308.413.558-43

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO LOCAL

C O N V I T E Nº 07/2014

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no edital da licitação na modalidade Convite nº 07/2014, que vistoriamos minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do presente certame e tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletamos informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatório.

LOCAL_____, em ____ de _____ de 2014.

_____
EMPRESA
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)